



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

controladoria

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N° 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.865/0001-71, com sede à Rua Lourenço Roldi n.º 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, CEP 29.665-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, CPF n° 690.019.527-04, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.729/0001-74, com sede à Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP: 29707-850, Tel.: (27) 3177-7000, devorante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo **Sr. RENZO VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Colatina/ES, celebram, na forma da Lei Municipal n° 789/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes, o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cessão n° 001/2024, celebrado na forma do art. 117, § 1º da Lei Municipal n° 564/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cessão n° 001/2024, que trata da cessão de **JOSÉ PAULO PINHEIRO INOCÊNCIO**, servidor efetivo do quadro de pessoal do **CEDENTE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 011098, classe F1-2, nível, II, padrão 01, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO** por mais **3 (três) anos**, ou seja, **pelo período de 31/12/2025 até 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento **entrará em vigor na data de sua assinatura e prorrogará a vigência do Convênio de Cessão n° 001/2024, de 31 de dezembro 2025 até 31 de dezembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município, conforme Lei Municipal n° 737/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

4.1. Mantêm-se as demais disposições do convênio original e, todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. E, por estarem justos, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Roque do Canaã-ES, 07 de outubro de 2025.

Assinado de forma
digital por MARCOS

GERALDO
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704 GUERRA:69001952704
Dados: 2025.10.08
14:07:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
MARCOS GERALDO GUERRA
CEDENTE

RENZO DE
VASCONCELOS:0549
6770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:0549677070
0

MUNICÍPIO DE COLATINA
RENZO VASCONCELOS
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO IGOR COIMBRA GIRELLI
Data: 08/10/2025 11:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
Nome: **Paulo Igor Coimbra Girelli**
CPF nº: 016.274.975-95

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRENDA VAGO FIORENTINI
Data: 08/10/2025 13:26:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome: **Brenda Vago Fiorentini**
CPF n.º: 155.589.007-50